



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2.018 DE 28 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora municipal Maria Aparecida Bartolomeu”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo N° 002/2007 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** da servidora **MARIA APARECIDA BARTOLOMEU** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando **artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, artigos 187 e 188 da Lei Municipal n° 826/85, anexos III e IV da Lei n° 1.342 de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei n° 1.743 de 08 de março de 2007 e Lei n° 1.750 de 24 de maio de 2007, respectivamente, que tratam dos cargos e salários dos servidores e com os benefícios Lei Orgânica Municipal**

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica concedido **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** à Sra. **MARIA APARECIDA BARTOLOMEU**, inscrita no CPF sob o n° 016.311.268-14, servidora efetiva no cargo de Agente Escolar, padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2° - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima e Lei Municipal N° 1.147/93.

ARTIGO 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de **01/06/2007**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete